

TERMO ADITIVO Nº 1 0 1 /2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 86/2017 (5º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato pela Secretária de Saúde, a Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, e de outro lado a Sra. **DOROTHEA GUILHERMINA ERNA SCHEIBE**, portadora do CNPF/MF nº 649.458.049-15, residente na Rua Matos Costa nº 334, Centro - Porto União/SC, CEP: 89.400-000, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 - PROCESSO Nº 154/2017**, de acordo com o Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE

1.1. Altera a cláusula segunda da finalidade passando a ser utilizado para sediar a Farmácia Básica Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 86/2017, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 01/01/2022, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1. Altera cláusula quarta "Do Preço", reajustando com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 86/2017, em um percentual de 16766370%, o qual corrigido acresce 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.778,70 (três mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**, resultando em um valor total de **R\$ 45.344,40 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)** para o período.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 86/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 86/2017, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 23 de dezembro de 2021.

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

LOCADOR
DOROTHEA GUILHERMINA ERNA SCHEIBE

LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SCHEILA APARECIDA KZIOKEK PASTUCHAKI
FISCAL DO CONTRATO
FARMACEUTICA – MATRICULA Nº11742305

Testemunhas:

Nome:
CNPJ/MF:

Nome:
CPF/MF: